



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS- MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

LEI Nº 3.905, DE 08 DE JULHO DE 2024.

“Abre Crédito Especial e dá outras providências”.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$133.275,27 (cento e trinta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos) e inserir no orçamento vigente a dotação orçamentária:

Red	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	Fonte	Especificação	Valor
600	02.02.01	04.122.0052.4.343	33.90.39.00	500	REURB- REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA	133.275,27
					Total	R\$133.275,27

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito especial mencionado no art. 1º desta lei foram obtidos por Superávit Financeiro na fonte – 500 – Recurso Próprio, conforme Balanço Patrimonial em 31/12/2023.

Art.3º - A abertura deste Crédito Especial inclui projeto e as ações relacionadas no art.1º desta Lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.849/2023 e Plano Plurianual nº 3.733/2021.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 8 de julho de 2024.

Miro Lúcio Pereira

Prefeito Municipal